



PROCESSO N° 553/17

PROTOCOLO N° 13.981.726-5

PARECER CEE/CEMEP N° 26/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO NEGRÃO JÚNIOR – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TEIXEIRA SOARES

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 781/17–Sued/Seed, de 05/04/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 04/03/16, de interesse do Colégio Estadual João Negrão Júnior – Ensino Fundamental e Médio, município de Teixeira Soares, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual João Negrão Júnior – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua XV de Novembro, nº 413, Centro, do município de Teixeira Soares é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 875/17, de 15/03/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 22/03/17 a 22/03/27 (fl. 467).

O Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3228/11, de 01/08/11, e o reconhecimento foi concedido pela Resolução Secretarial nº 7437/12, de 06/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 22/12, de 07/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 26/09/11 a 26/09/16 (fls. 420 a 428).



PROCESSO Nº 553/17

## 1.2 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Matriz Curricular (fl. 429)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO		
<b>ESTABELECIMENTO:</b> Colégio Estadual João Negrão Júnior – Ensino Fundamental e Médio		
<b>ENTIDADE MANTENEDORA:</b> Governo do Estado do Paraná		
<b>MUNICÍPIO:</b> Teixeira Soares		<b>NRE:</b> Irati
<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1º Sem/2016		<b>FORMA:</b> Simultânea
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:</b> 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LINGUA ESPANHOLA*	106	128
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1306</b>	<b>1440/1568</b>
*LINGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

  
SANDRA MARA NEBOPETALSKI LUY  
Diretora  
Resolução 6012/2011 - DOE 06/01/2012

  
Marisa Massa Lucas  
Chefe - NRE de Irati  
Decreto nº 836  
DOE 9417 de 24/03/2015



### 1.4 Avaliação Interna (fl. 430)

EJA Ensino Médio	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes / Egressos					
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	
Língua Portuguesa	18	0	9	0	0	4	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	6	0		
LEM- Inglês	24	14	0	0	30	8	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	13	0	0		
Arte	0	11	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0		
Filosofia	32	0	0	23	0	14	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0	17		
Sociologia	20	0	7	0	0	2	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	6	0		
Educação Física	27	11	0	0	0	10	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	10	0	0		
Matemática	28	7	0	21	0	6	2	0	5	0	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	18	2	0	16		
Química	21	8	0	21	0	3	2	0	4	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	18	4	0	17		
Física	0	15	5	0	0	0	2	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	4	0		
	0	17	0	18	0	0	6	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	16		
Biologia	22	7	0	22	0	6	2	0	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	16	4	0	17		
História	22	7	0	22	0	6	2	0	5	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	16	4	0	17		
Geografia	21	0	11	0	0	6	0	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	8	0		
Língua Espanhola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	213	90	32	105	30	59	20	8	22	0	9	13	0	0	0	0	0	0	0	0	145	57	32	83		

\*No quadro de alunos → última linha → TOTAL → coluna concluintes → ano 2014 → onde se lê: 32; leia-se: 24.

Em referência à evasão e baixa demanda na EJA Ensino Médio, foi apresentada a seguinte justificativa:

(...) Ao analisar os dados estatísticos informados no relatório da Avaliação Interna deste Estabelecimento de Ensino, referente as turmas de EJA Ensino Médio, dos anos de 2011 a 2015, constatou-se que o problema do abandono dos estudos, da evasão e rendimento escolar, preocupa os educadores e responsáveis pelas políticas públicas. Há muitos motivos que levam o aluno a deixar de estudar: a necessidade de entrar no mercado de trabalho, a falta de interesse pela escola, dificuldade de aprendizado que pode acontecer no percurso escolar, doenças crônicas, deficiências de transporte escolar, falta de incentivo dos pais, mudanças de endereço. Existe também os casos de alunos que são obrigados a efetivar sua matrícula por ordem judicial, porém, não permanecem na escola porque são forçados a estudar e com isso não demonstram interesse. Para serem minimizados alguns desses problemas depende de ações do poder público. Outros, contudo, podem ser solucionados com iniciativas tomadas ao longo do ano letivo pelos gestores escolares e suas equipes. O acompanhamento da frequência é necessário para que a escola possa atender com qualidade e equidade, planejar e organizar a formação e atribuição das classes, e organizar as salas para que o gestor tenha elementos para analisar adequadamente o movimento na instituição e o andamento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos.



PROCESSO Nº 553/17

Diante do exposto, a escola desenvolverá junto às famílias e sociedade, ações que venham amenizar esses problemas, tais como: uso de variadas linguagens, incorporar atividades relacionadas à arte e à cultura, utilizar a música e o teatro para tornar as aulas mais dinâmicas e assim facilitar o aprendizado dos estudantes, reorganização do tempo – elaborar um cronograma de aulas ajustando a disponibilidade dos alunos, organizar os dias e horários das disciplinas segundo as necessidades da turma, garantindo o atendimento contínuo, currículo contextualizado – construir um currículo que dê mais significado à aprendizagem, articulação com empresas – entrar em contato com empresários do setor público e privado para estabelecer parcerias, com a finalidade de facilitar o acesso dos alunos à escola e evitar atrasos, estimular os funcionários a estudar, flexibilizando o horário de trabalho, são bons exemplos de parcerias que podem ser sugeridas aos empresários, flexibilizar o horário de entrada na escola em 15 minutos, realizar visitas domiciliares pela equipe pedagógica. Cabe ao professor e a escola oferecer a eles diversos caminhos. Conforme os resultados forem sendo alcançados, através das ações sugeridas, os professores e a coordenação pedagógica, poderão identificar se há necessidade de alguma medida a mais, pois as dificuldades têm que ser trabalhadas assim que surgirem e não deixar que se acumulem para o final das disciplinas (fls. 431 e 432).

### 1.5 Comissão de Verificação (fls. 433)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 102/16, de 30/05/16, do NRE de Irati, composta pelas técnicas pedagógicas: Dalva Fillus, licenciada em Letras; Vera Maria Borges de Carvalho, licenciada em Pedagogia e Joalice Zuber Bednarchuk, licenciada em Ciências, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico em 30/05/16, constatando a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, e informou:

(...) Foram realizadas **melhorias** nas instalações físicas como: colocação de grades nas janelas da Biblioteca, colocação de grades na entrada da escola, todos interligando os blocos, grade externa para instalação da central de gás, pinturas nas salas de aula e pátio interno, reforma de portas, revisão nas redes elétricas e hidráulicas, canaletas para água da chuva, instalação de luzes de emergência, placa com o nome do estabelecimento, instalação de bebedouro, reforma do banheiro feminino para atender PNE<sup>1</sup>. Instalação de placas de sinalização, luz de emergência, do Projeto da Brigada Escolar, efetuada a recarga dos extintores de incêndio. (...) Através dos Programas PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), Fundo Rotativo e PROEMI (Programa do Ensino Médio Inovador) foram adquiridos: notebook, filmadora, câmera fotográfica, microfone e lousa digital.

(...) A Instituição de Ensino possui um **Plano de Gestão Escolar**, onde destacam as ações: - Motivação dos estudantes, buscando a participação da família na escola; Fortalecimento dos ambientes educativos dinamizando a ação pedagógica para a melhoria do processo ensino aprendizagem; Buscar parceria com a Prefeitura Municipal para a construção de sala específica para a instalação de Laboratório.



PROCESSO Nº 553/17

(...) A escola não possui um espaço específico para **laboratório de Física, Biologia e Química**, porém, a escola recebeu alguns materiais que estão guardados em caixas. Os professores realizam as atividades práticas possíveis, utilizando os materiais disponíveis em sala de aula. (...) Os equipamentos e materiais encontram-se acondicionados em armários, na sala de atendimento pedagógico, como Microscópio, Balança digital, vidrarias e outros materiais e quando da realização de atividades práticas, os professores levam os materiais para a sala de aula.

(...) **Biblioteca:** ambiente adaptado, medindo 48 m<sup>2</sup>, compartilhado com o laboratório de Informática do Programa PROINFO, espaço arejado, com janelas tipo basculante, grades, piso em tacos de madeira, bem iluminado; conta com estantes duplas para acomodar o acervo bibliográfico e mesas para estudo e leitura. O acervo está atualizado.

(...) **Laboratório de Informática:** possui um ambiente de 48 m<sup>2</sup>, equipado com 5 ilhas de computadores, com todos os seus periféricos, do PR-Digital, em 6 mesas específicas. Possui também no ambiente da Biblioteca mais 12 computadores do PROINFO, com todos os seus periféricos, com acesso à internet.

(...) Possui uma **quadra poliesportiva**, tamanho padrão, coberta, com iluminação, é adequada ao nível de ensino, apresenta-se em bom estado de conservação.

(...) **Acessibilidade:** contempla rampas e banheiros para portadores de necessidades especiais.

(...) **Corpo Docente**, quadro às fls. 443 e 444.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 443 e 444, corpo docente com as habilitações específicas, à exceção da docente da disciplina de Sociologia que é licenciada em História e acadêmica de Ciências Sociais.

À fl. 483, consta a Licença Sanitária nº 11/17, de 24/01/17, com vencimento em 24/01/18. E à fl. 484, o Certificado de Conformidade nº 574, de 23/12/16, documento válido por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

A Chefia do NRE de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 02/06/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 452).

### **1.6 Parecer Pedagógico Deja/Seed (fls. 460 e 461)**

O Departamento de Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer nº 140/16-Deja/Seed, de 25/08/16, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.



PROCESSO Nº 553/17

### **1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 463 a 464)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 904/17-CEF/Seed, de 30/03/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Em 17/08/17, o processo foi convertido em diligência para que a Seed se manifestasse a respeito da instalação do laboratório de Biologia, Física e Química. E para que a Direção da instituição de ensino apresentasse a Licença Sanitária atualizada e o Certificado de Conformidade do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. O protocolado retornou a este Conselho em 02/02/18, com o atendimento ao solicitado e com as seguintes informações:

Do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional/FUNDEPAR, em 07/12/17:

1. Trata o presente da Renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual João Negrão Júnior na qual, embasada em Informação da Câmara do Ensino Médio e da Educação profissional Técnica de Nível Médio – CEE/PR, a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF, solicita informações sobre as providências em relação ao espaço físico adequado para a instalação do laboratório de Ciências, Física/Química e Biologia, conforme fl. 486;
2. Esta Coordenação de Análise e Planejamento informa que não localizou no Sistema Obras Online, solicitação referente ao ambiente mencionado pela Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF, vide fl. 487;
3. Desta forma, encaminhamos ao NRE de Irati – Setor de Edificações para providenciar visita técnica, visando a possibilidade de atendimento ao item elencado pela SEED-CEF, através de registro no Sistema Obras Online (fl. 489).



PROCESSO Nº 553/17

Do Setor de Engenharia do Núcleo Regional de Educação de Irati, em 20/12/17:

1. Trata-se de solicitação de Renovação de Reconhecimento do Curso Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao Colégio Estadual João Negrão Júnior – Ensino Fundamental e Médio, município de Teixeira Soares.
2. Com relação ao item nº 02, da folha de despacho do FUNDEPAR/DIAF/CAP, anexa à fl. 489, enfatizamos que há um pedido cadastrado no Sistema Obras Online, sob nº 1830, desde 18/08/16, o qual trata da solicitação de construção de uma unidade nova para a referida instituição de ensino. A cópia impressa dos trâmites do pedido citado encontra-se anexa a este protocolado (fls. 479-481).
3. Informamos que no atual imóvel do Colégio Estadual João Negrão Júnior – EFM, não existe espaço físico suficiente para a construção de laboratório de Ciências, Física/Química e Biologia. Essa situação será solucionada com a construção da unidade nova, na área urbana do município. Com a mudança de endereço e devido a grande demanda, há um estudo de que permaneça no prédio já existente ao menos uma turma das séries finais e, também, as séries iniciais do Ensino Fundamental, com possibilidade de funcionamento em dualidade administrativa. Com isso, haverá readequação dos ambientes existentes para instalação do referido laboratório.
4. Ressaltamos que o pedido nº 1830, do Sistema Obras Online está em análise no FUNDEPAR/DEP/COP, desde 19/10/17, para elaboração de projetos e providências quanto aos elementos técnicos (fl. 491).

Por fim, à fl. 495, em 12/01/18, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional/FUNDEPAR, constatou:

1. Esta Coordenação de Análise e Planejamento não localizou no Sistema Obras Online solicitação referente aos ambientes mencionados pela Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF, no entanto, encontra-se em andamento a solicitação Obras Online nº 1830 – protocolo nº 11.664.775-3, que refere-se à construção de uma nova unidade escolar para o CE João Negrão Júnior, com 10 (dez) salas de aula e demais ambientes administrativos e pedagógicos, vide fl. 494;
2. Conforme guia de Orientações para Planejamento da Rede Física Escolar, as solicitações inseridas no Sistema Obras Online seguem o seguinte trâmite:
  - a) Estabelecimento;
  - b) Núcleo Regional de Educação – NRE;
  - c) Coordenação de Análise e Planejamento – CAP;
  - d) Diretoria de Engenharia e Projetos - DEP;
3. A solicitação nº 1830, encontra-se atualmente em fase de instrução documental na Diretoria de Engenharia e Projetos – DEP;
4. Após o cumprimento dos trâmites necessários, a referida solicitação será inserida em programação específica para atendimento.



## PROCESSO Nº 553/17

Por meio de Parecer Pedagógico, o Departamento de Educação de Jovens e Adultos informou que o regime de oferta do curso está acontecendo somente na forma coletiva, podendo ofertar a individual desde que haja manifestação da Seed/Deja.

O Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 22/12, de 07/11/12, que reconheceu o curso, apontou à época, a falta de professores habilitados nas disciplinas de Física, Química, Sociologia e Filosofia. Na solicitação atual verificou-se que a carência nas disciplinas de Física, Química e Filosofia foram sanadas.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos para o desenvolvimento do curso.

A docente da disciplina de Sociologia não possui habilitação específica, é licenciada em História e acadêmica de Ciências Sociais.

Não possui laboratório de Biologia, Física e Química, porém, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional/FUNDEPAR informou que se encontra em trâmite o pedido de construção de uma nova unidade escolar com salas de aula, ambientes administrativos e pedagógicos. Tal solicitação está em fase de instrução documental na Diretoria de Engenharia e Projetos – DEP, e após o cumprimento dos trâmites necessários, a referida solicitação será inserida em programação específica para atendimento.

A instituição de ensino está inserida no Programa Escola 1000, o qual destina recursos financeiros para melhorias na infraestrutura física dos Colégios da rede estadual. Apresentou o Certificado de Conformidade do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola vigente até 23/12/17 e a Licença Sanitária com vencimento em 24/01/18. Os referidos documentos venceram com o processo em trâmite.

Ao processo foram apensadas (fls. 467 a 470): a Resolução Secretarial nº 875/17, de 15/03/17, que renovou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE.

Pela falta de espaço físico específico para o funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento solicitada será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.



PROCESSO Nº 553/17

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual João Negrão Júnior – Ensino Fundamental e Médio, município de Teixeira Soares, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, de 26/09/16 a 26/09/19, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária;

b) sanar a necessidade da instituição de ensino garantindo espaço físico específico para o funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química.

No caso da deficiência apontada não ter sido suprida até a próxima renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desse serviço.

O NRE de Irati deverá providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 553/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE/PR.